



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260129PE00005

LICITAÇÃO Nº. 00005/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

RUA MANOEL ALVINO, 56 - CENTRO - PILÕESINHOS - PB.

CEP: 58210-000 - E-mail: licitaplz@gmail.com - Tel.: (83) 99167-0794.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.788.903/0001-90, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00005/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos para as atividades das secretarias e órgãos públicos vinculados ao município de Pilõesinhos/PB.

Data de abertura da sessão pública: 12/02/2026. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 12/02/2026. Horário: 10:10 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos para as atividades das secretarias e órgãos públicos vinculados ao município de Pilõesinhos/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos para as atividades das secretarias e órgãos públicos vinculados ao município de Pilõesinhos/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0021.2002 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito; 02.01 – Secretaria de Administração; 04.122.0021.2004 – Manter as atividades da Secretaria de Administração; 03.01 Secretaria de Finanças; 04.123.0021.2005 – Manter as Atividades da Secretaria de Finanças; 04.01 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; 20.606.0021.2011 – Manter a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; 05.01 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0188.2015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental; 12.361.0188.2020 – Outros Programas do FNDE; 12.365.5000.5002 – Manter as Atividades da Educação Infantil; 06.01 – Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0021.2021 – Manter as atividades da SEINFRA; 07.01 – Secretaria de Saúde; 10.122.0021.2022 – Manter o Conselho Municipal de Saúde; 07.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2025 – Manter as atividades das Ações e serviços públicos de Saúde; 08.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 08.243.0483.2035 – Manter as atividades do Conselho Tutelar; 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0468.2040 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social; 09.01 – Secretaria de Cultura e Turismo; 13.392.0247.2047 – Manter a Secretaria de Cultura e Turismo.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens

emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que:

6.8.1.Atuem em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

6.8.2.Apresentem os documentos de habilitação exigidos neste instrumento; e

6.8.3.Atendam ao disposto no Art. 16, da Lei 14.133/21.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 9.600,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia juntamente acompanhado pelo comprovante de pagamento do seguro pago pela empresa; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - Prefeitura Municipal de Pilõesinhos. Banco - Banco do Brasil S/A. Agência - 0200-3. Conta Corrente - 52742-4. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.2.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
- 9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Documentação complementar de licitantes organizados em cooperativa:

12.6.1.A sociedade cooperativa, organizada nos termos das disposições deste Edital, deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste instrumento e, ainda, a seguinte documentação complementar:

12.6.1.1.Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.6.1.2.Relatório dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o objeto desta licitação, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no Art. 4º, inciso XI; Art. 21, inciso I; e Art. 42, §§ 2º ao 6º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.6.1.3.Última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o Art. 112, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.6.1.4.Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da contratação;

12.6.1.5.Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o objeto da contratação;

12.6.1.6.Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

12.6.1.7.Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

12.6.1.8.Três registros de presença dos cooperados que executarão o objeto da contratação em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

12.6.1.9.Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto desta licitação;

12.6.1.10.Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.6.1.11.Declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.7.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.7.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.8.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.8.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.9.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.10.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.10.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.10.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.10.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.11.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.12.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.13.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.13.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.13.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.13.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.13.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.15.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.16.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.16.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.16.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.17. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma integral.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6. Garantia da contratação:

16.6.1. Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/01/2026.

24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO

27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido

índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Manoel Alvino, 56 – Centro – Pilõesinhos – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Guarabira, Estado da Paraíba.

Pilõesinhos - PB, 30 de Janeiro de 2026.

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos para as atividades das secretarias e órgãos públicos vinculados ao município de Pilõesinhos/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos para as atividades das secretarias e órgãos públicos vinculados ao município de Pilõesinhos/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3, com dimensões aproximadas de 12 x 8 cm, indicada para uso com carimbos manuais. Possui feltro interno de alta absorção, garantindo entintamento uniforme e nítido, disponível nas cores azul ou preta. Ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e comerciais.	UNIDADE	104	12,15	1.263,60
2	Apagador para quadro branco, com corpo confeccionado em material plástico resistente e base em feltro macio, adequado para remoção eficiente de marcas de pincel sem danificar a superfície do quadro. Possui dimensões aproximadas de 15,0 x 6,0 cm, formato ergonômico que facilita o manuseio e proporciona limpeza prática e uniforme.	UNIDADE	325	8,84	2.873,00
3	Apagador para quadro negro, com corpo confeccionado em madeira resistente e base em feltro, indicado para remoção eficiente de resíduos de giz sem danificar a superfície do quadro. Possui formato anatômico que facilita o manuseio, proporcionando limpeza prática e uniforme, sendo adequado para uso em ambientes escolares e educacionais.	UNIDADE	26	11,68	303,68
4	Apontador de lápis manual, portátil, com uma única entrada, confeccionado em material plástico rígido, garantindo resistência e durabilidade. Modelo simples, sem depósito para resíduos, indicado para apontar lápis de forma prática e eficiente, ideal para uso escolar, doméstico ou em ambientes de escritório.	UNIDADE	2000	7,64	15.280,00
5	Balões de festa confeccionados em látex, modelo liso, tamanho 7, padrão para eventos e decorações em geral. Possuem boa elasticidade e resistência, adequados para enchimento com ar. Fornecidos em pacote contendo 50 unidades, ideais para uso em festas, comemorações e eventos diversos.	UNIDADE	780	14,53	11.333,40
6	Barbante confeccionado em algodão, com comprimento aproximado de 152 metros, resistente e de boa qualidade, indicado para uso geral em atividades domésticas, escolares, artesanais e de escritório, proporcionando firmeza e praticidade na amarração e organização.	ROLO	104	20,92	2.175,68
7	Bateria de Lítio 3V, modelo CR2032, tipo moeda, indicada para alimentação de pequenos dispositivos eletrônicos, como relógios, calculadoras, controles, placas eletrônicas e equipamentos similares. Possui alta durabilidade, tensão estável e desempenho confiável, sendo fornecida em embalagem adequada com identificação do produto e do fabricante.	UNIDADE	260	10,00	2.600,00
8	Bloco de recado auto adesivo, com dimensões de 38 x 51 mm, indicado para anotações rápidas e organização de tarefas. Cada bloco contém 100 folhas, fornecido em embalagem com 4 unidades, garantindo praticidade e durabilidade no uso diário em escritórios, escolas e atividades domésticas.	UNIDADE	442	12,11	5.352,62
9	Borracha branca tipo 40, macia, indicada para apagar escrita em lápis grafite, proporcionando apagamento eficiente sem danificar o papel. Possui dimensões aproximadas de 22 mm de largura, 33 mm de comprimento e 6 mm de espessura, oferecendo formato	UNIDADE	2600	2,11	5.486,00

	confortável para manuseio. Embalada individualmente, contém identificação do produto e marca do fabricante, garantindo procedência e qualidade.				
10	Borracha branca do tipo ponteira, projetada para encaixe em lápis, permitindo apagamento preciso de escrita ou desenho em grafite. Compacta e prática, é ideal para uso escolar, artístico ou profissional, proporcionando limpeza eficiente sem danificar o papel.	UNIDADE	9100	1,06	9.646,00
11	Caderno brochura pequeno, com 48 folhas, confeccionado com papel branco de 50 g/m², pautado e com margem, adequado para anotações escolares, profissionais ou pessoais. Possui capa flexível, oferecendo leveza e facilidade de manuseio, ideal para transporte e uso diário.	UNIDADE	910	7,05	6.415,50
12	Caderno brochura pequeno, com 96 folhas internas em papel branco de 50 g/m², pautado e com margem, indicado para anotações escolares, profissionais ou pessoais. Possui capa flexível, proporcionando leveza, durabilidade e facilidade de manuseio no uso diário.	UNIDADE	1950	13,14	25.623,00
13	Caderno brochurão grande, com 96 folhas internas em papel branco de 50 g/m², pautado e com margem, adequado para anotações escolares, profissionais ou pessoais. Possui capa dura, oferecendo maior proteção, resistência e durabilidade, ideal para uso intenso e transporte frequente.	UNIDADE	650	23,31	15.151,50
14	Caderno espiral universitário, com 200 folhas divididas em 10 matérias, confeccionado com papel branco de 50 g/m², pautado e com margem, ideal para anotações escolares, acadêmicas ou profissionais. Possui capa dura, oferecendo maior proteção e durabilidade, e espiral resistente, que permite fácil manuseio e organização das páginas.	UNIDADE	2000	30,16	60.320,00
15	Caderno espiral universitário, com 72 folhas divididas em 6 matérias, confeccionado com papel branco de 50 g/m², pautado e com margem, adequado para anotações escolares ou profissionais. Possui capa flexível, proporcionando leveza e facilidade de manuseio, e espiral resistente, que permite organização prática das páginas.	UNIDADE	1300	8,60	11.180,00
16	Caixa para arquivo morto desmontável, confeccionada em polionda de polipropileno, resistente e leve, adequada para armazenamento e organização de documentos. Disponível em cores diversas, possui dimensões mínimas de 380 mm de comprimento, 180 mm de largura e 290 mm de altura, oferecendo praticidade, durabilidade e fácil montagem e transporte.	UNIDADE	1300	7,75	10.075,00
17	Calculadora média, com visor de 12 dígitos, indicada para operações aritméticas básicas e médias simples. Compacta e portátil, oferece funções essenciais para uso escolar, doméstico ou profissional, garantindo praticidade e leitura clara dos resultados.	UNIDADE	26	25,36	659,36
18	Caneta esferográfica de escrita média na cor azul, com corpo em material plástico transparente e comprimento aproximado de 140 mm, contendo gravação da marca do fabricante. Possui carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5 mm, com esfera de tungstênio, garantindo escrita uniforme e duradoura. Embalada individualmente, com informações de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, assegurando procedência e qualidade.	UNIDADE	13000	2,74	35.620,00
19	Caneta esferográfica de escrita média na cor preta, com corpo em plástico transparente e comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada. Possui carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5 mm, com esfera de tungstênio, garantindo escrita uniforme e duradoura. Embalada individualmente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	2600	2,84	7.384,00
20	Caneta esferográfica de escrita média na cor vermelha, com corpo em plástico transparente e comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada. Possui carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5 mm, com esfera de tungstênio, garantindo escrita uniforme e duradoura. Embalada individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1300	3,00	3.900,00
21	Capa para encadernação tamanho A4, confeccionada em material resistente, indicada para proteção e acabamento de documentos e trabalhos. Fornecida em embalagem com 100 unidades, oferecendo praticidade e durabilidade para uso escolar, profissional ou administrativo.	PACOTE	26	48,10	1.250,60
22	Cartolina comum, em cores variadas, com formato de 50 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Confeccionada em papel resistente, proporciona boa rigidez e facilidade de corte, colagem e pintura.	UNIDADE	1950	2,23	4.348,50
23	Cartolina dupla face, em cores variadas, com formato de 48 x 66 cm, adequada para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Possui acabamento em ambas as faces, oferecendo versatilidade para colagem, pintura, recorte e decoração, com papel resistente e de boa rigidez.	UNIDADE	1560	2,75	4.290,00
24	Cartolina guache, em cores variadas, com formato de 48 x 66 cm,	UNIDADE	1560	4,90	7.644,00

	indicada para trabalhos artísticos, escolares e manuais. Possui acabamento especial que permite pintura e aplicação de guache sem enrugar, oferecendo boa resistência e rigidez para cortes, colagens e criações diversas.				
25	Cartolina microondulada, em cores variadas, com formato de 48 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Possui superfície texturizada em ondulado fino, oferecendo maior resistência, rigidez e efeito visual diferenciado em projetos de colagem, decoração e artesanato.	UNIDADE	390	4,02	1.567,80
26	Clips de aço niquelado nº 2/0, fabricados com arame de aço tratado contra ferrugem, garantindo durabilidade e resistência. Indicados para unir folhas de papel de forma prática e segura. Fornecidos em embalagem com 100 unidades, ideais para uso em escritórios, escolas e atividades administrativas.	CAIXA	650	5,45	3.542,50
27	Clips de aço niquelado nº 8/0, confeccionados com arame de aço com tratamento antiferrugem, garantindo resistência e durabilidade. Indicados para unir folhas de papel de forma prática e segura. Fornecidos em embalagem com 25 unidades, ideais para uso em escritórios, escolas e atividades administrativas.	CAIXA	520	7,27	3.780,40
28	Cola branca líquida, lavável, de secagem rápida e não tóxica, adequada para uso escolar, artesanal e doméstico. Contém CRQ do químico responsável, garantindo conformidade com normas de segurança. Fornecida em frasco de 90 g, com validade mínima de 1 ano, oferecendo praticidade e segurança no manuseio.	UNIDADE	2000	6,47	12.940,00
29	Cola colorida, disponível em cores variadas, indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Fornecida em frasco de 25 g, é fácil de aplicar, não tóxica e adequada para colagem de papel, cartolina e outros materiais leves, proporcionando criatividade e segurança no uso.	UNIDADE	260	5,37	1.396,20
30	Cola com glitter, disponível em cores variadas, indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Fornecida em frasco de 25 g, permite aplicação fácil e decorativa em papel, cartolina e outros materiais leves, proporcionando efeito brilhante e seguro, adequada para uso infantil e artístico.	UNIDADE	390	1,25	487,50
31	Cola de isopor, fornecida em embalagem de 90 g, indicada para colagem de peças de isopor, papel, papelão e outros materiais leves. Possui formulação específica para aderência rápida e eficaz, sendo adequada para trabalhos escolares, artesanais e manuais.	UNIDADE	650	6,64	4.316,00
32	Cola de isopor, fornecida em embalagem de 900 g, indicada para colagem de peças de isopor, papel, papelão e outros materiais leves em maior volume. Possui formulação específica para aderência rápida e eficaz, sendo ideal para trabalhos escolares, artesanais, manuais e projetos que exigem maior quantidade de produto.	UNIDADE	65	26,82	1.743,30
33	Cola de silicone, fornecida em tubo de 60 ml, indicada para colagem e reparos em materiais diversos, como vidro, cerâmica, metal, madeira e plástico. Possui secagem rápida, aderência forte e flexível, sendo adequada para uso doméstico, escolar e artesanal.	UNIDADE	78	7,86	613,08
34	Cola instantânea, fornecida em embalagem de 20 g, indicada para colagem rápida e eficiente de diversos materiais, como plástico, metal, vidro, cerâmica e madeira. Possui secagem imediata, alta adesão e é adequada para uso doméstico, escolar, artesanal e pequenos reparos.	UNIDADE	130	12,41	1.613,30
35	Cola quente em bastão fino, fornecida em embalagem de 1 kg, indicada para uso em pistolas de cola quente. Adequada para colagem de materiais diversos, como madeira, papel, tecido, plástico e artesanato em geral, proporciona aderência rápida e firme, sendo ideal para trabalhos escolares, manuais e projetos criativos.	QUILOGRAMA	130	63,94	8.312,20
36	Cola quente em bastão grosso, fornecida em embalagem de 1 kg, indicada para uso em pistolas de cola quente de maior calibre. Adequada para colagem de materiais como madeira, tecido, plástico, papel e artesanato em geral, proporciona aderência rápida e resistente, sendo ideal para trabalhos manuais, escolares e projetos criativos que exigem maior volume de cola.	QUILOGRAMA	130	69,99	9.098,70
37	Contra capa para encadernação tamanho A4, confeccionada em material resistente, indicada para proteger a parte traseira de documentos encadernados. Fornecida em embalagem com 100 unidades, proporciona durabilidade, acabamento profissional e praticidade no uso escolar, profissional ou administrativo.	PACOTE	26	40,00	1.040,00
38	Corretivo líquido à base de água, com pigmentos brancos, não tóxico, indicado para correção de escrita em papel. Fornecido em frasco de 18 ml, possui secagem rápida e facilidade de aplicação, com validade mínima de 1 ano, garantindo segurança e durabilidade no uso escolar, doméstico ou profissional.	UNIDADE	624	6,08	3.793,92
39	Elástico amarelo de látex, fornecido em pacote com 100 g, indicado para amarração e organização de objetos diversos. Possui boa elasticidade e resistência, sendo adequado para uso doméstico, escolar, escritório e atividades manuais.	PACOTE	156	2,88	449,28
40	Emborrachado EVA com glitter, disponível em cores variadas, medindo 0,60 x 0,40 m, indicado para trabalhos artesanais, escolares e manuais. Possui superfície resistente e flexível, com	UNIDADE	1300	5,35	6.955,00

	acabamento brilhante, permitindo cortes, colagens e personalizações criativas de forma prática e durável.				
41	Emborrachado EVA, disponível em cores variadas, medindo 0,60 x 0,40 m, indicado para trabalhos artesanais, escolares e manuais. Possui material flexível, resistente e fácil de cortar e colar, sendo ideal para criação de projetos, decoração e atividades criativas.	UNIDADE	4550	6,74	30.667,00
42	Envelope branco tamanho A4, confeccionado em papel resistente, indicado para envio e armazenamento de documentos de formato A4. Proporciona proteção e apresentação adequada, sendo ideal para uso administrativo, escolar e profissional.	UNIDADE	2600	1,68	4.368,00
43	Envelope em papel kraft (madeira), com dimensões de 260 x 360 mm, indicado para envio e armazenamento de documentos, papéis e materiais planos. Confeccionado em papel resistente, oferece proteção e durabilidade, sendo adequado para uso administrativo, escolar e profissional.	UNIDADE	10400	1,92	19.968,00
44	Espiral para encadernação nº 17, fornecido em embalagem com 100 unidades, indicado para encadernar documentos, relatórios e cadernos de forma prática e durável. Confeccionado em material resistente, proporciona fácil manuseio e acabamento profissional.	PACOTE	13	34,23	444,99
45	Espiral para encadernação nº 7, fornecido em embalagem com 100 unidades, indicado para encadernar cadernos, relatórios e documentos de forma prática e resistente. Confeccionado em material durável, proporciona fácil manuseio e acabamento profissional.	PACOTE	13	15,86	206,18
46	Estilete com corpo em plástico resistente, equipado com lâmina larga, afiada e removível, permitindo cortes precisos em papel, papelão, plástico e outros materiais leves. Ideal para uso escolar, artesanal, doméstico e profissional, oferecendo segurança e praticidade no manuseio.	UNIDADE	468	14,45	6.762,60
47	Estilete com corpo em plástico, medindo aproximadamente 13,0 cm de comprimento, equipado com lâmina estreita, afiada e removível, com dimensões de 9,5 x 0,04 x 0,8 cm. Indicado para cortes precisos em papel, cartolina, plástico e outros materiais leves, sendo ideal para uso escolar, artesanal, doméstico e profissional, oferecendo praticidade e segurança no manuseio.	UNIDADE	234	12,19	2.852,46
48	Etiqueta adesiva A4, com dimensões de 210 x 297 mm, contendo 1 etiqueta por folha, indicada para identificação, rotulagem e organização de documentos ou produtos. Fornecida em embalagem com 50 unidades, oferece praticidade, fácil aplicação e adesão segura em superfícies lisas.	PACOTE	13	24,97	324,61
49	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 15,0 cm. Indicado para remoção prática e segura de grampos de papel, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de manuseio em escritórios, escolas e atividades administrativas.	UNIDADE	130	8,80	1.144,00
50	Fita adesiva crepe fina, com rolo medindo 18 mm de largura por 50 m de comprimento, indicada para pintura, marcação e trabalhos manuais. Possui boa aderência e fácil remoção sem danificar superfícies. Embalada com informações de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, garantindo procedência e qualidade.	UNIDADE	156	6,83	1.065,48
51	Fita adesiva transparente tipo durex, medindo 12 mm de largura por 30 m de comprimento, indicada para colagem, fechamento de envelopes, embalagens e trabalhos escolares ou de escritório. Possui boa aderência, fácil aplicação e remoção prática, oferecendo durabilidade e versatilidade no uso diário.	UNIDADE	390	3,92	1.528,80
52	Fita adesiva colorida tipo durex, com 12 mm de largura e 10 m de comprimento, indicada para colagem, marcação, decoração e trabalhos manuais. Disponível em cores variadas, possui boa aderência, fácil aplicação e remoção prática, sendo ideal para uso escolar, artesanal e de escritório.	UNIDADE	130	2,23	289,90
53	Fita adesiva colorida tipo durex, com 48 mm de largura e 40 m de comprimento, indicada para colagem, marcação, fechamento de embalagens e trabalhos manuais. Disponível em cores variadas, possui boa aderência, fácil aplicação e remoção prática, sendo ideal para uso escolar, artesanal, doméstico e de escritório.	UNIDADE	65	13,09	850,85
54	Fita adesiva transparente, em rolo, com 48 mm de largura e 40 m de comprimento, indicada para colagem, fechamento de embalagens, papelaria e trabalhos manuais. Possui boa aderência, aplicação prática e remoção fácil, sendo adequada para uso escolar, doméstico, artesanal e de escritório.	UNIDADE	1560	7,47	11.653,20
55	Fita adesiva dupla face, medindo 19 mm de largura por 30 m de comprimento, indicada para colagem de materiais diversos sem que a fita fique aparente. Proporciona aderência firme em papel, plástico, tecido e superfícies lisas, sendo ideal para uso escolar, artesanal, doméstico e profissional.	UNIDADE	780	11,88	9.266,40
56	Fita de cetim nº 2, com 10 m de comprimento, disponível em cores variadas, indicada para decoração, artesanato, trabalhos manuais, embrulho de presentes e customização de roupas ou acessórios. Possui acabamento liso e brilho característico do cetim, oferecendo flexibilidade, resistência e fácil manuseio.	UNIDADE	104	6,23	647,92
57	Fita decorativa com 15 mm de largura e 30 m de comprimento,	UNIDADE	104	5,03	523,12

	disponível em cores variadas, indicada para trabalhos artesanais, decoração de presentes, scrapbooking e atividades manuais em geral. Possui acabamento resistente e flexível, proporcionando aplicação prática e visual atraente.				
58	Fita decorativa com 20 mm de largura e 30 m de comprimento, disponível em cores variadas, indicada para trabalhos artesanais, decoração de presentes, scrapbooking e atividades manuais. Possui acabamento resistente e flexível, garantindo fácil aplicação e resultado estético atraente.	UNIDADE	104	10,54	1.096,16
59	Giz de cera em estaca, fornecido em embalagem com 12 unidades, indicado para desenho e colorido em papel, cartolina e outras superfícies lisas. Possui cores vibrantes, fácil aplicação e ideal para uso escolar, artístico e atividades manuais.	CAIXA	600	13,36	8.016,00
60	Gizão de cera, fornecido em embalagem com 12 cores, indicado para desenho e pintura em papel, cartolina e outras superfícies lisas. Possui cores vibrantes e fácil aplicação, sendo ideal para uso escolar, artístico e atividades manuais.	CAIXA	1560	13,96	21.777,60
61	Glitter em pó, disponível em cores variadas, fornecido em embalagem de 100 g, indicado para decoração, artesanato, trabalhos escolares e manuais. Possui partículas finas que proporcionam brilho intenso, fácil aplicação e aderência em diferentes superfícies com o uso de cola ou outros fixadores.	PACOTE	26	7,49	194,74
62	Grampeador grande, confeccionado em metal resistente, com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez. Indicado para uso em escritórios, escolas e ambientes administrativos que exigem alta produtividade. Fornecido em embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, garantindo procedência e qualidade.	UNIDADE	8	88,30	706,40
63	Grampeador médio, confeccionado em metal, compatível com grampos 26/6, com base de dimensões mínimas de 20,0 x 4,5 x 9,0 cm. Possui capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez, sendo indicado para uso em escritórios, escolas e atividades administrativas. Fornecido em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, garantindo procedência e qualidade.	UNIDADE	156	62,51	9.751,56
64	Grampeador pequeno, confeccionado em metal, com capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez. Indicado para uso doméstico, escolar e em pequenas atividades administrativas. Fornecido em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, garantindo procedência e qualidade.	UNIDADE	156	20,33	3.171,48
65	Grampo cobreado para grampeador, modelo 23/13, indicado para uso em grampeadores compatíveis. Fornecido em caixa com 5.000 unidades, garantindo grande quantidade para uso contínuo. A embalagem contém dados de identificação do produto e marca do fabricante, assegurando procedência e qualidade.	CAIXA	13	33,06	429,78
66	Grampo 106/6, fornecido em embalagem com 2.500 unidades, indicado para uso em grampeadores compatíveis. Confeccionado em metal resistente, proporciona grampeamento seguro e eficiente de folhas de papel, sendo adequado para uso escolar, doméstico e em escritórios.	CAIXA	26	22,38	581,88
67	Grampo cobreado para grampeador, modelo 26/6, indicado para uso em grampeadores compatíveis. Fornecido em embalagem com 5.000 unidades, garantindo grande quantidade para uso contínuo. A embalagem contém dados de identificação do produto e marca do fabricante, assegurando procedência e qualidade.	UNIDADE	624	15,06	9.397,44
68	Grampo trilho de metal, fornecido em embalagem com 50 unidades, indicado para fixação de folhas de papel em pastas ou arquivos com trilhos metálicos. Confeccionado em material resistente, garante segurança, durabilidade e facilidade de manuseio em escritórios, escolas e atividades administrativas.	CAIXA	16	28,83	461,28
69	Isopor com espessura de 10 mm, indicado para uso em trabalhos artesanais, modelagem, decoração, isolamento térmico e projetos escolares. Possui material leve, fácil de cortar e manusear, oferecendo versatilidade e praticidade em diversas aplicações.	FOLHA	65	4,37	284,05
70	Isopor com espessura de 15 mm, indicado para trabalhos artesanais, modelagem, decoração, isolamento térmico e projetos escolares. Possui material leve, fácil de cortar e manusear, oferecendo resistência adequada e versatilidade para diversas aplicações criativas e técnicas.	FOLHA	130	8,43	1.095,90
71	Isopor com espessura de 20 mm, indicado para trabalhos artesanais, modelagem, decoração, isolamento térmico e projetos escolares. Possui material leve, fácil de cortar e manusear, oferecendo boa resistência e durabilidade, sendo adequado para aplicações que exigem maior robustez.	FOLHA	195	9,87	1.924,65
72	Isopor com espessura de 25 mm, indicado para trabalhos artesanais, modelagem, decoração, isolamento térmico e projetos escolares. Possui material leve, fácil de cortar e manusear, oferecendo maior resistência e durabilidade, sendo adequado para aplicações que exigem suporte mais firme e estrutura robusta.	FOLHA	65	15,18	986,70
73	Lápis de cor em madeira, tamanho grande, fornecido em embalagem com 12 unidades. Indicado para desenho e colorido em	UNIDADE	2600	15,85	41.210,00

	papel, cartolina e outras superfícies lisas, possui cores vibrantes e fácil aplicação, sendo ideal para uso escolar, artístico e trabalhos manuais.				
74	Lápis hidrocor, fornecido em embalagem com 12 unidades, indicado para desenho, pintura e trabalhos manuais em papel e cartolina. Possui cores vibrantes, fácil aplicação e secagem rápida, sendo ideal para uso escolar, artístico e atividades criativas.	CAIXA	1040	15,92	16.556,80
75	Lápis marcador para quadro branco, recarregável, indicado para escrita e desenho em superfícies de quadro branco. Possui tinta líquida de fácil remoção, permitindo apagamento limpo sem danificar o quadro. Ideal para uso escolar, profissional e em apresentações ou reuniões.	UNIDADE	780	10,00	7.800,00
76	Lápis preto grafite nº 2, revestido em madeira, com formato cilíndrico e dimensões de 7 mm de diâmetro por 175 mm de comprimento. Possui a marca do fabricante gravada no corpo, indicado para escrita e desenho em papel, sendo ideal para uso escolar, doméstico e profissional.	UNIDADE	15600	2,06	32.136,00
77	Livro de ata, com 100 folhas, indicado para registro oficial de reuniões, assembleias e ocorrências administrativas. Possui folhas pautadas e encadernação resistente, proporcionando organização, durabilidade e facilidade de consulta dos registros.	UNIDADE	390	15,71	6.126,90
78	Livro de ponto para 4 assinaturas, com 100 folhas, indicado para registro de entrada e saída de funcionários em empresas e organizações. Possui espaço para quatro assinaturas por registro, folhas pautadas e encadernação resistente, garantindo organização, controle eficiente de jornada e fácil consulta.	UNIDADE	130	28,52	3.707,60
79	Livro protocolo de correspondências, com 100 folhas, indicado para registro de recebimento e envio de documentos e correspondências em empresas, escolas e órgãos administrativos. Possui folhas pautadas, encadernação resistente e espaço adequado para data, remetente, destinatário e observações, garantindo controle, organização e fácil consulta.	UNIDADE	260	20,64	5.366,40
80	Marcador de página transparente, medindo 42 x 12 mm, fornecido em embalagem com 125 unidades distribuídas em 5 cores. Indicado para sinalização, organização e destaque de textos em livros, cadernos e documentos, proporcionando fácil visualização e manuseio.	PACOTE	39	14,68	572,52
81	Massa de modelar não tóxica, fornecida em embalagem com 12 bastões coloridos, indicada para atividades escolares, artísticas e recreativas. Possui textura maleável e fácil de moldar, permitindo desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e expressão artística de crianças e adultos.	CAIXA	1300	9,02	11.726,00
82	Palito de churrasco, fornecido em pacote com 50 unidades, confeccionado em madeira resistente. Indicado para espetar alimentos em churrascos, festas e preparo culinário em geral, oferecendo praticidade, segurança e fácil manuseio.	PACOTE	130	8,25	1.072,50
83	Palito de picolé, fornecido em embalagem com 100 unidades, confeccionado em madeira resistente e segura para uso alimentar. Indicado para preparo de picolés, sorvetes artesanais e trabalhos manuais, proporcionando praticidade, durabilidade e fácil manuseio.	PACOTE	130	8,66	1.125,80
84	Papel de 40 kg, com dimensões de 66 x 96 cm, indicado para impressão, escrita, desenho e trabalhos gráficos em geral. Possui boa resistência e qualidade, sendo adequado para uso escolar, escritório e atividades manuais.	FOLHAS	1950	2,26	4.407,00
85	Papel A4 branco, fornecido em caixa com 10 resmas, indicado para impressão, cópias, escrita e trabalhos administrativos em geral. Cada resma possui folhas de alta qualidade, com gramatura padrão, garantindo bom desempenho em impressoras, copiadoras e para uso escolar ou profissional.	CAIXA	481	290,28	139.624,68
86	Papel A4 colorido, medindo 210 x 297 mm, com gramatura de 75 g/m², fornecido em pacote com 100 folhas. Indicado para impressão, trabalhos escolares, artesanais e atividades manuais, oferecendo cores vibrantes, boa resistência e qualidade para diversas aplicações.	PACOTE	390	12,53	4.886,70
87	Papel camurça em cores variadas, em folha medindo 40 x 60 cm, indicado para trabalhos artesanais, escolares e manuais. Possui textura macia e aveludada, fácil de cortar e colar, proporcionando acabamento decorativo e visual diferenciado em projetos criativos.	FOLHA	1040	2,39	2.485,60
88	Papel cartão 180 g/m², acabamento linho, vergê ou casca de ovo, fornecido em embalagem com 50 folhas. Indicado para trabalhos artesanais, convites, cartazes, encadernação e projetos gráficos em geral, oferecendo resistência, rigidez e acabamento de alta qualidade.	CAIXA	260	12,50	3.250,00
89	Papel celofane em cores variadas, indicado para embalagens, decoração, artesanato e trabalhos manuais. Possui material transparente, leve e flexível, permitindo envolvimento de presentes, enfeites e projetos criativos com acabamento colorido e visual atrativo.	FOLHA	650	2,58	1.677,00
90	Papel crepom em cores variadas, medindo 48 x 200 cm, indicado para trabalhos artesanais, decoração de festas, embrulho de presentes e atividades escolares. Possui textura maleável e flexível, fácil de cortar, dobrar e colar, permitindo criar efeitos decorativos e	FOLHA	780	3,44	2.683,20

	projetos criativos.				
91	Papel Filipinho A4 colorido, fornecido em pacote com 45 folhas, indicado para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Possui cores vibrantes, boa qualidade e resistência, sendo ideal para recortes, colagens, impressões coloridas e projetos criativos.	PACOTE	130	11,03	1.433,90
92	Papel fotográfico A4, 180 g/m², fornecido em embalagem com 50 folhas, indicado para impressão de fotografias, imagens coloridas e trabalhos gráficos de alta qualidade. Possui superfície lisa e brilho adequado, garantindo definição de cores, nitidez e acabamento profissional em impressões digitais.	PACOTE	156	24,18	3.772,08
93	Papel madeira kraft cor ouro, medindo 66 x 96 cm, indicado para embalagens, artesanato, decoração e trabalhos manuais. Possui material resistente, superfície lisa e acabamento metálico dourado, proporcionando elegância e durabilidade em projetos criativos e apresentações.	FOLHA	1560	2,14	3.338,40
94	Pasta AZ em formato ofício, com capa em papelão resistente e lombo largo, equipada com 2 argolas fixas na contracapa para organização de documentos. Possui identificador em material plástico na lateral externa, facilitando a classificação e o acesso rápido aos conteúdos, sendo ideal para uso escolar, administrativo ou profissional.	UNIDADE	910	18,18	16.543,80
95	Pasta L tamanho A4, confeccionada em material resistente, indicada para organização e armazenamento de documentos em formato A4. Possui abertura em L para facilitar a inserção e remoção de folhas, sendo ideal para uso escolar, administrativo ou profissional.	UNIDADE	2600	6,98	18.148,00
96	Pasta plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba de fechamento, com espessura de 40 mm, no formato ofício. Indicada para organização e armazenamento de documentos, oferece proteção contra sujeira e desgaste, facilidade de manuseio e visibilidade do conteúdo, sendo ideal para uso escolar, administrativo ou profissional.	UNIDADE	2000	6,40	12.800,00
97	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, confeccionada em papelão resistente, com ponteiros plásticos nas extremidades para maior durabilidade. Possui um furo na capa, visor em plástico transparente e etiqueta de identificação para organização de documentos. Conta com grampo trilho em plástico na contracapa e mede 36,0 x 24,0 cm, sendo indicada para uso em arquivos suspensos, escritórios, escolas e ambientes administrativos que exigem organização prática e segura.	UNIDADE	3900	5,13	20.007,00
98	Percevejo latonado, fornecido em caixa com 100 unidades, indicado para uso em encadernações, confecção de artesanato, pastas e trabalhos manuais que necessitem de fixação ou acabamento metálico decorativo. Confeccionado em material resistente, garante durabilidade e acabamento estético.	CAIXA	65	6,24	405,60
99	Perfurador metálico de alta resistência, confeccionado em ferro fundido com pintura eletrostática, medindo 160 x 110 x 80 mm. Possui capacidade para perfurar no mínimo 35 folhas de papel 75 g/m² de uma só vez. Os pinos perfuradores são em aço Norma SAE 1065/70, zincados e desidrogenizados, e o pino transversal em aço Norma SAE 1010/20 zincado, garantindo durabilidade e precisão. Apoio da base em polietileno para maior estabilidade. Fornecido em embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes administrativos.	UNIDADE	65	38,53	2.504,45
100	Pilha tipo palito AAA, indicada para alimentar dispositivos eletrônicos de baixo consumo, como controles remotos, relógios, brinquedos e lanternas. Fornecida individualmente ou em embalagem múltipla, garantindo energia confiável e desempenho estável para uso doméstico, escolar ou profissional.	UNIDADE	1040	2,18	2.267,20
101	Pilha pequena AA, indicada para alimentar dispositivos eletrônicos de baixo a médio consumo, como controles remotos, brinquedos, lanternas e relógios. Fornecida individualmente ou em embalagem múltipla, garante desempenho confiável e energia estável para uso doméstico, escolar ou profissional.	UNIDADE	1040	4,44	4.617,60
102	Pincel atômico com ponta de feltro de 8 mm de espessura, disponível nas cores azul, preta e vermelha, com tampa indicativa da cor. Possui comprimento mínimo de 100 mm e é recarregável, indicado para escrita e marcação em quadros brancos, papéis ou superfícies lisas, oferecendo traço uniforme, fácil manuseio e praticidade no uso escolar, profissional e artesanal.	UNIDADE	468	7,33	3.430,44
103	Pincel escolar nº 4, indicado para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares. Possui cerdas macias e duráveis, cabo leve para fácil manuseio e controle, sendo ideal para uso infantil, escolar e atividades manuais criativas.	UNIDADE	260	2,70	702,00
104	Prancheta em acrílico transparente, equipada com prendedor de metal na parte superior, indicada para apoiar papéis e documentos durante escrita, desenho ou preenchimento de formulários. Possui material resistente e leve, garantindo durabilidade, estabilidade e praticidade no uso escolar, profissional e administrativo.	UNIDADE	234	20,21	4.729,14
105	Prendedor tipo binder com 19 mm de largura, indicado para organizar e unir conjuntos de folhas de papel de forma prática e	UNIDADE	650	3,00	1.950,00

	segura. Confeccionado em metal resistente, oferece durabilidade, fácil abertura e fechamento, sendo ideal para uso escolar, escritórios e atividades administrativas.				
106	Prendedor tipo binder com 32 mm de largura, indicado para unir e organizar grande quantidade de folhas de papel de forma prática e segura. Confeccionado em metal resistente, proporciona durabilidade, fácil abertura e fechamento, sendo ideal para uso escolar, escritórios e atividades administrativas.	UNIDADE	650	4,55	2.957,50
107	Quadro de aviso em feltro verde, medindo 1,00 x 0,70 m, com moldura de madeira, indicado para fixação de comunicados, recados, avisos e materiais informativos usando alfinetes ou tachinhas. Ideal para escolas, escritórios e ambientes administrativos, oferecendo durabilidade, praticidade e apresentação organizada das informações.	UNIDADE	20	120,43	2.408,60
108	Reabastecedor para marcador de quadro branco, com capacidade de 500 ml, indicado para recarga de marcadores de tinta líquida. Permite prolongar a vida útil dos marcadores, garantindo escrita uniforme, fácil aplicação e cores vibrantes, ideal para uso escolar, profissional e em ambientes de apresentação ou reuniões.	UNIDADE	78	69,02	5.383,56
109	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm com subdivisões em milímetros, medindo 35 mm de largura e 3 mm de espessura. Indicada para medições precisas, desenhos técnicos e escolares, oferece transparência para facilitar a visualização do material abaixo e resistência adequada para uso diário.	UNIDADE	2000	3,24	6.480,00
110	Tecido TNT 100% polipropileno, com largura de 140 cm e gramatura aproximada de 90 g/m², disponível em cores variadas. Indicado para confecção de decoração de festas, aventais, máscaras, artesanato e projetos escolares, oferecendo leveza, resistência e facilidade de manuseio.	METRO	6500	2,03	13.195,00
111	Tesoura escolar sem ponta, tamanho pequeno, indicada para uso infantil em atividades escolares e trabalhos manuais. Possui lâminas seguras, cabo anatômico em material resistente e fácil de manusear, garantindo corte eficiente com segurança para crianças.	UNIDADE	2000	5,08	10.160,00
112	Tinta dimensional com glitter, em embalagem de 35 ml, indicada para decoração e trabalhos artesanais. Permite criar efeitos em relevo com brilho, sendo ideal para aplicação em papel, cartolina, madeira, tecido e outras superfícies, proporcionando acabamento criativo e visualmente atraente.	UNIDADE	65	13,29	863,85
113	Tinta guache em cores variadas, fornecida em embalagem de 250 ml, indicada para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares ou manuais. Possui consistência cremosa, fácil aplicação e cobertura uniforme, sendo ideal para atividades escolares, recreativas e projetos de artesanato.	UNIDADE	312	10,05	3.135,60
114	Tinta guache para uso em papel, cartão e cartolina, fornecida em conjunto com 6 frascos de no mínimo 15 ml cada, nas cores básicas: verde, vermelho, azul e amarelo. Composta por resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, possui validade mínima de 1 ano. Indicada para atividades escolares, artísticas e manuais, oferece cores vibrantes, fácil aplicação e boa cobertura.	JOGO	520	10,97	5.704,40
115	Tinta para tecido, fornecida em embalagem de 37 ml, disponível em cores variadas. Indicada para pintura e customização de tecidos, roupas, bolsas e projetos artesanais, possui boa aderência, cores vibrantes e acabamento durável, permitindo trabalhos criativos e personalizados.	UNIDADE	325	5,50	1.787,50
116	Verniz vitral, fornecido em frasco de 37 ml, disponível em cores variadas. Indicado para pintura sobre vidro, cerâmica, madeira e outras superfícies lisas, proporciona acabamento brilhante e transparente, destacando cores vibrantes e permitindo trabalhos artesanais, decoração e personalização de objetos.	UNIDADE	65	9,03	586,95
117	Cola branca líquida, lavável, de secagem rápida e não tóxica, com CRQ do químico responsável. Fornecida em frasco de 1 litro, possui validade mínima de 1 ano. Indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais, oferecendo fácil aplicação, aderência eficiente e segurança no manuseio.	UNIDADE	195	19,38	3.779,10
118	Cola plástica em bastão, em tubo de 10 g, composta por glicerina e resina sintética, não tóxica e de colagem instantânea. Possui CRQ do químico responsável, sendo indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais, oferecendo aplicação prática, limpeza fácil e segurança no uso.	UNIDADE	390	6,36	2.480,40
119	Grampeador de metal profissional, tipo tapeceiro, indicado para fixação de tecidos, estofados e materiais similares em madeira ou estruturas decorativas. Confeccionado em metal resistente, proporciona alta durabilidade, firmeza e precisão na aplicação, sendo ideal para uso profissional em tapeçaria, marcenaria e trabalhos manuais que exigem grampeamento robusto.	UNIDADE	16	72,06	1.152,96
120	Lápis hidrocor grosso (Jumbo), fornecido em embalagem com 12 cores, indicado para desenho e pintura em papel, cartolina e outras superfícies escolares ou artísticas. Possui formato mais espesso, facilitando o manuseio por crianças, cores vibrantes e fácil aplicação, ideal para atividades escolares, recreativas e artesanais.	UNIDADE	260	19,41	5.046,60
121	Papel laminado em cores variadas, medindo 48 x 60 cm, indicado	FOLHA	1040	5,99	6.229,60

	para trabalhos artesanais, decoração, encadernação e projetos escolares. Possui superfície brilhante e resistente, fácil de cortar e colar, proporcionando acabamento visual atraente e durável em diversas aplicações criativas.				
122	Pasta classificador tamanho ofício, confeccionada em material resistente, equipada com ferragem em PVC para organização de documentos. Mede 240 x 330 mm e é fornecida em embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Indicada para uso escolar, administrativo ou profissional, garantindo organização prática e segura de papéis.	UNIDADE	1820	3,53	6.424,60
123	Pasta classificador em PVC com capa transparente, equipada com canaleta inteira, no tamanho ofício, medindo 240 x 330 mm. Fornecida em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, é indicada para organização e armazenamento de documentos, oferecendo durabilidade, visibilidade do conteúdo e facilidade de manuseio em ambientes escolares, administrativos ou profissionais.	UNIDADE	1040	3,65	3.796,00
124	Pasta plástica de polipropileno, formato ofício, com elástico e aba de fechamento, espessura de 18 mm. Indicada para organização e armazenamento de documentos, oferece proteção contra sujeira e desgaste, facilidade de manuseio e durabilidade, sendo ideal para uso escolar, administrativo ou profissional.	UNIDADE	1040	5,70	5.928,00
125	Pasta plástica sanfonada, equipada com 12 divisórias, indicada para organização e arquivamento de documentos, papéis e contas. Permite separar conteúdos por categoria, facilitando o acesso rápido e mantendo os materiais protegidos e bem organizados, sendo ideal para uso escolar, administrativo ou doméstico.	UNIDADE	91	25,20	2.293,20
126	Pasta plástica transparente de polipropileno, formato ofício, fina, com elástico e aba de fechamento. Indicada para organização e proteção de documentos, permite visualização do conteúdo sem abrir a pasta, oferecendo praticidade, leveza e durabilidade para uso escolar, administrativo ou profissional.	UNIDADE	2600	2,18	5.668,00
127	Pincel escolar nº 0, indicado para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares. Possui cerdas macias, cabo leve e fácil de manusear, permitindo traços finos e detalhados, sendo ideal para uso infantil, escolar e atividades manuais criativas.	UNIDADE	260	2,03	527,80
128	Pincel escolar nº 12, indicado para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares ou manuais. Possui cerdas macias e resistentes, cabo leve para fácil manuseio, permitindo traços largos e cobertura uniforme, sendo ideal para uso escolar, recreativo e atividades criativas.	UNIDADE	260	2,89	751,40
129	Pincel escolar nº 8, indicado para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares. Possui cerdas macias e duráveis, cabo leve para fácil manuseio e controle, permitindo traços médios e cobertura uniforme, sendo ideal para uso infantil, escolar e atividades manuais criativas.	UNIDADE	260	4,53	1.177,80
130	Pincel escolar nº 16, indicado para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares ou manuais. Possui cerdas macias e resistentes, cabo leve para fácil manuseio e controle, permitindo traços largos e cobertura eficiente, sendo ideal para atividades escolares, recreativas e projetos manuais criativos.	UNIDADE	260	6,16	1.601,60
131	Pistola para cola quente de bastão fino, indicada para trabalhos artesanais, reparos e projetos manuais. Possui corpo resistente e fácil de manusear, oferece aquecimento rápido da cola, permitindo aplicação precisa e segura em madeira, papel, tecido, plástico e outras superfícies, ideal para uso escolar, doméstico ou profissional.	UNIDADE	130	26,90	3.497,00
132	Pistola para cola quente de bastão grosso, indicada para trabalhos artesanais, reparos e projetos manuais que exigem maior volume de cola. Possui corpo resistente e ergonômico, aquecimento rápido e aplicação precisa, permitindo fixação eficiente em madeira, tecido, papel, plástico e outras superfícies. Ideal para uso doméstico, escolar ou profissional.	UNIDADE	130	51,78	6.731,40
133	Tesoura com ponta, medindo 21 cm, com lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado para maior conforto e segurança no manuseio. Indicada para cortes precisos em papel, tecido, plástico e outros materiais, sendo adequada para uso escolar, artesanal, doméstico ou profissional.	UNIDADE	260	13,25	3.445,00
134	Tinta para tecido, fornecida em embalagem de 250 ml, disponível em cores variadas. Indicada para pintura, customização e personalização de roupas, bolsas, tecidos e projetos artesanais, proporciona cores vibrantes, boa cobertura e acabamento durável, permitindo trabalhos criativos e profissionais em diferentes tipos de tecido.	UNIDADE	78	19,48	1.519,44
				TOTAL	962.040,92

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/01/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Secretário de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS - PB.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos para as atividades das secretarias e órgãos públicos vinculados ao município de Pilôezinhos/PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3, com dimensões aproximadas de 12 x 8 cm, indicada para uso com carimbos manuais. Possui feltro interno de alta absorção, garantindo entintamento uniforme e nítido, disponível nas cores azul ou preta. Ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e comerciais.		UNIDADE	104		
2	Apagador para quadro branco, com corpo confeccionado em material plástico resistente e base em feltro macio, adequado para remoção eficiente de marcas de pincel sem danificar a superfície do quadro. Possui dimensões aproximadas de 15,0 x 6,0 cm, formato ergonômico que facilita o manuseio e proporciona limpeza prática e uniforme.		UNIDADE	325		
3	Apagador para quadro negro, com corpo confeccionado em madeira resistente e base em feltro, indicado para remoção eficiente de resíduos de giz sem danificar a superfície do quadro. Possui formato anatômico que facilita o manuseio, proporcionando limpeza prática e uniforme, sendo adequado para uso em ambientes escolares e educacionais.		UNIDADE	26		
4	Apontador de lápis manual, portátil, com uma única entrada, confeccionado em material plástico rígido, garantindo resistência e durabilidade. Modelo simples, sem depósito para resíduos, indicado para apontar lápis de forma prática e eficiente, ideal para uso escolar, doméstico ou em ambientes de escritório.		UNIDADE	2000		
5	Balões de festa confeccionados em látex, modelo liso, tamanho 7, padrão para eventos e decorações em geral. Possuem boa elasticidade e resistência, adequados para enchimento com ar. Fornecidos em pacote contendo 50 unidades, ideais para uso em festas, comemorações e eventos diversos.		UNIDADE	780		
6	Barbante confeccionado em algodão, com comprimento aproximado de 152 metros, resistente e de boa qualidade, indicado para uso geral em atividades domésticas, escolares, artesanais e de escritório, proporcionando firmeza e praticidade na amarração e organização.		ROLO	104		
7	Bateria de lítio 3V, modelo CR2032, tipo moeda, indicada para alimentação de pequenos dispositivos eletrônicos, como relógios, calculadoras, controles, placas eletrônicas e equipamentos similares. Possui alta durabilidade, tensão estável e desempenho confiável, sendo fornecida em embalagem adequada com identificação do produto e do fabricante.		UNIDADE	260		

8	Bloco de recado auto adesivo, com dimensões de 38 x 51 mm, indicado para anotações rápidas e organização de tarefas. Cada bloco contém 100 folhas, fornecido em embalagem com 4 unidades, garantindo praticidade e durabilidade no uso diário em escritórios, escolas e atividades domésticas.		UNIDADE	442		
9	Borracha branca tipo 40, macia, indicada para apagar escrita em lápis grafite, proporcionando apagamento eficiente sem danificar o papel. Possui dimensões aproximadas de 22 mm de largura, 33 mm de comprimento e 6 mm de espessura, oferecendo formato confortável para manuseio. Embalada individualmente, contém identificação do produto e marca do fabricante, garantindo procedência e qualidade.		UNIDADE	2600		
10	Borracha branca do tipo ponteira, projetada para encaixe em lápis, permitindo apagamento preciso de escrita ou desenho em grafite. Compacta e prática, é ideal para uso escolar, artístico ou profissional, proporcionando limpeza eficiente sem danificar o papel.		UNIDADE	9100		
11	Caderno brochura pequeno, com 48 folhas, confeccionado com papel branco de 50 g/m², pautado e com margem, adequado para anotações escolares, profissionais ou pessoais. Possui capa flexível, oferecendo leveza e facilidade de manuseio, ideal para transporte e uso diário.		UNIDADE	910		
12	Caderno brochura pequeno, com 96 folhas internas em papel branco de 50 g/m², pautado e com margem, indicado para anotações escolares, profissionais ou pessoais. Possui capa flexível, proporcionando leveza, durabilidade e facilidade de manuseio no uso diário.		UNIDADE	1950		
13	Caderno brochurão grande, com 96 folhas internas em papel branco de 50 g/m², pautado e com margem, adequado para anotações escolares, profissionais ou pessoais. Possui capa dura, oferecendo maior proteção, resistência e durabilidade, ideal para uso intenso e transporte frequente.		UNIDADE	650		
14	Caderno espiral universitário, com 200 folhas divididas em 10 matérias, confeccionado com papel branco de 50 g/m², pautado e com margem, ideal para anotações escolares, acadêmicas ou profissionais. Possui capa dura, oferecendo maior proteção e durabilidade, e espiral resistente, que permite fácil manuseio e organização das páginas.		UNIDADE	2000		
15	Caderno espiral universitário, com 72 folhas divididas em 6 matérias, confeccionado com papel branco de 50 g/m², pautado e com margem, adequado para anotações escolares ou profissionais. Possui capa flexível, proporcionando leveza e facilidade de manuseio, e espiral resistente, que permite organização prática das páginas.		UNIDADE	1300		
16	Caixa para arquivo morto desmontável, confeccionada em polionda de polipropileno, resistente e leve, adequada para armazenamento e organização de documentos. Disponível em cores diversas, possui dimensões mínimas de 380 mm de comprimento, 180 mm de largura e 290 mm de altura, oferecendo praticidade, durabilidade e fácil montagem e transporte.		UNIDADE	1300		
17	Calculadora média, com visor de 12 dígitos, indicada para operações aritméticas básicas e médias simples. Compacta e portátil, oferece funções essenciais para uso escolar, doméstico ou profissional, garantindo praticidade e leitura clara dos resultados.		UNIDADE	26		
18	Caneta esferográfica de escrita média na cor azul, com corpo em material plástico transparente e comprimento aproximado de 140 mm, contendo gravação da marca do fabricante. Possui carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5 mm, com esfera de tungstênio, garantindo escrita uniforme e duradoura. Embalada individualmente, com informações de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, assegurando procedência e qualidade.		UNIDADE	13000		
19	Caneta esferográfica de escrita média na cor preta, com corpo em plástico transparente e comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada. Possui carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5 mm, com esfera de tungstênio, garantindo escrita uniforme e duradoura. Embalada individualmente, contendo identificação do		UNIDADE	2600		

	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
20	Caneta esferográfica de escrita média na cor vermelha, com corpo em plástico transparente e comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada. Possui carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5 mm, com esfera de tungstênio, garantindo escrita uniforme e duradoura. Embalada individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UNIDADE	1300	
21	Capa para encadernação tamanho A4, confeccionada em material resistente, indicada para proteção e acabamento de documentos e trabalhos. Fornecida em embalagem com 100 unidades, oferecendo praticidade e durabilidade para uso escolar, profissional ou administrativo.		PACOTE	26	
22	Cartolina comum, em cores variadas, com formato de 50 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Confeccionada em papel resistente, proporciona boa rigidez e facilidade de corte, colagem e pintura.		UNIDADE	1950	
23	Cartolina dupla face, em cores variadas, com formato de 48 x 66 cm, adequada para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Possui acabamento em ambas as faces, oferecendo versatilidade para colagem, pintura, recorte e decoração, com papel resistente e de boa rigidez.		UNIDADE	1560	
24	Cartolina guache, em cores variadas, com formato de 48 x 66 cm, indicada para trabalhos artísticos, escolares e manuais. Possui acabamento especial que permite pintura e aplicação de guache sem enrugar, oferecendo boa resistência e rigidez para cortes, colagens e criações diversas.		UNIDADE	1560	
25	Cartolina microondulada, em cores variadas, com formato de 48 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Possui superfície texturizada em ondulado fino, oferecendo maior resistência, rigidez e efeito visual diferenciado em projetos de colagem, decoração e artesanato.		UNIDADE	390	
26	Clips de aço niquelado nº 2/0, fabricados com arame de aço tratado contra ferrugem, garantindo durabilidade e resistência. Indicados para unir folhas de papel de forma prática e segura. Fornecidos em embalagem com 100 unidades, ideais para uso em escritórios, escolas e atividades administrativas.		CAIXA	650	
27	Clips de aço niquelado nº 8/0, confeccionados com arame de aço com tratamento antiferrugem, garantindo resistência e durabilidade. Indicados para unir folhas de papel de forma prática e segura. Fornecidos em embalagem com 25 unidades, ideais para uso em escritórios, escolas e atividades administrativas.		CAIXA	520	
28	Cola branca líquida, lavável, de secagem rápida e não tóxica, adequada para uso escolar, artesanal e doméstico. Contém CRQ do químico responsável, garantindo conformidade com normas de segurança. Fornecida em frasco de 90 g, com validade mínima de 1 ano, oferecendo praticidade e segurança no manuseio.		UNIDADE	2000	
29	Cola colorida, disponível em cores variadas, indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Fornecida em frasco de 25 g, é fácil de aplicar, não tóxica e adequada para colagem de papel, cartolina e outros materiais leves, proporcionando criatividade e segurança no uso.		UNIDADE	260	
30	Cola com glitter, disponível em cores variadas, indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Fornecida em frasco de 25 g, permite aplicação fácil e decorativa em papel, cartolina e outros materiais leves, proporcionando efeito brilhante e seguro, adequada para uso infantil e artístico.		UNIDADE	390	
31	Cola de isopor, fornecida em embalagem de 90 g, indicada para colagem de peças de isopor, papel, papelão e outros materiais leves. Possui formulação específica para aderência rápida e eficaz, sendo adequada para trabalhos escolares, artesanais e manuais.		UNIDADE	650	
32	Cola de isopor, fornecida em embalagem de 900 g, indicada para colagem de peças de isopor, papel, papelão e outros materiais leves em maior volume.		UNIDADE	65	

	Possui formulação específica para aderência rápida e eficaz, sendo ideal para trabalhos escolares, artesanais, manuais e projetos que exigem maior quantidade de produto.				
33	Cola de silicone, fornecida em tubo de 60 ml, indicada para colagem e reparos em materiais diversos, como vidro, cerâmica, metal, madeira e plástico. Possui secagem rápida, aderência forte e flexível, sendo adequada para uso doméstico, escolar e artesanal.		UNIDADE	78	
34	Cola instantânea, fornecida em embalagem de 20 g, indicada para colagem rápida e eficiente de diversos materiais, como plástico, metal, vidro, cerâmica e madeira. Possui secagem imediata, alta adesão e é adequada para uso doméstico, escolar, artesanal e pequenos reparos.		UNIDADE	130	
35	Cola quente em bastão fino, fornecida em embalagem de 1 kg, indicada para uso em pistolas de cola quente. Adequada para colagem de materiais diversos, como madeira, papel, tecido, plástico e artesanato em geral, proporciona aderência rápida e firme, sendo ideal para trabalhos escolares, manuais e projetos criativos.		QUILOGRAMA	130	
36	Cola quente em bastão grosso, fornecida em embalagem de 1 kg, indicada para uso em pistolas de cola quente de maior calibre. Adequada para colagem de materiais como madeira, tecido, plástico, papel e artesanato em geral, proporciona aderência rápida e resistente, sendo ideal para trabalhos manuais, escolares e projetos criativos que exigem maior volume de cola.		QUILOGRAMA	130	
37	Contra capa para encadernação tamanho A4, confeccionada em material resistente, indicada para proteger a parte traseira de documentos encadernados. Fornecida em embalagem com 100 unidades, proporciona durabilidade, acabamento profissional e praticidade no uso escolar, profissional ou administrativo.		PACOTE	26	
38	Corretivo líquido à base de água, com pigmentos brancos, não tóxico, indicado para correção de escrita em papel. Fornecido em frasco de 18 ml, possui secagem rápida e facilidade de aplicação, com validade mínima de 1 ano, garantindo segurança e durabilidade no uso escolar, doméstico ou profissional.		UNIDADE	624	
39	Elástico amarelo de látex, fornecido em pacote com 100 g, indicado para amarração e organização de objetos diversos. Possui boa elasticidade e resistência, sendo adequado para uso doméstico, escolar, escritório e atividades manuais.		PACOTE	156	
40	Emborrachado EVA com glitter, disponível em cores variadas, medindo 0,60 x 0,40 m, indicado para trabalhos artesanais, escolares e manuais. Possui superfície resistente e flexível, com acabamento brilhante, permitindo cortes, colagens e personalizações criativas de forma prática e durável.		UNIDADE	1300	
41	Emborrachado EVA, disponível em cores variadas, medindo 0,60 x 0,40 m, indicado para trabalhos artesanais, escolares e manuais. Possui material flexível, resistente e fácil de cortar e colar, sendo ideal para criação de projetos, decoração e atividades criativas.		UNIDADE	4550	
42	Envelope branco tamanho A4, confeccionado em papel resistente, indicado para envio e armazenamento de documentos de formato A4. Proporciona proteção e apresentação adequada, sendo ideal para uso administrativo, escolar e profissional.		UNIDADE	2600	
43	Envelope em papel kraft (madeira), com dimensões de 260 x 360 mm, indicado para envio e armazenamento de documentos, papéis e materiais planos. Confeccionado em papel resistente, oferece proteção e durabilidade, sendo adequado para uso administrativo, escolar e profissional.		UNIDADE	10400	
44	Espiral para encadernação nº 17, fornecido em embalagem com 100 unidades, indicado para encadernar documentos, relatórios e cadernos de forma prática e durável. Confeccionado em material resistente, proporciona fácil manuseio e acabamento profissional.		PACOTE	13	
45	Espiral para encadernação nº 7, fornecido em embalagem com 100 unidades, indicado para		PACOTE	13	

	encadernar cadernos, relatórios e documentos de forma prática e resistente. Confeccionado em material durável, proporciona fácil manuseio e acabamento profissional.					
46	Estilete com corpo em plástico resistente, equipado com lâmina larga, afiada e removível, permitindo cortes precisos em papel, papelão, plástico e outros materiais leves. Ideal para uso escolar, artesanal, doméstico e profissional, oferecendo segurança e praticidade no manuseio.		UNIDADE	468		
47	Estilete com corpo em plástico, medindo aproximadamente 13,0 cm de comprimento, equipado com lâmina estreita, afiada e removível, com dimensões de 9,5 x 0,04 x 0,8 cm. Indicado para cortes precisos em papel, cartolina, plástico e outros materiais leves, sendo ideal para uso escolar, artesanal, doméstico e profissional, oferecendo praticidade e segurança no manuseio.		UNIDADE	234		
48	Etiqueta adesiva A4, com dimensões de 210 x 297 mm, contendo 1 etiqueta por folha, indicada para identificação, rotulagem e organização de documentos ou produtos. Fornecida em embalagem com 50 unidades, oferece praticidade, fácil aplicação e adesão segura em superfícies lisas.		PACOTE	13		
49	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 15,0 cm. Indicado para remoção prática e segura de grampos de papel, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de manuseio em escritórios, escolas e atividades administrativas.		UNIDADE	130		
50	Fita adesiva crepe fina, com rolo medindo 18 mm de largura por 50 m de comprimento, indicada para pintura, marcação e trabalhos manuais. Possui boa aderência e fácil remoção sem danificar superfícies. Embalada com informações de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, garantindo procedência e qualidade.		UNIDADE	156		
51	Fita adesiva transparente tipo durex, medindo 12 mm de largura por 30 m de comprimento, indicada para colagem, fechamento de envelopes, embalagens e trabalhos escolares ou de escritório. Possui boa aderência, fácil aplicação e remoção prática, oferecendo durabilidade e versatilidade no uso diário.		UNIDADE	390		
52	Fita adesiva colorida tipo durex, com 12 mm de largura e 10 m de comprimento, indicada para colagem, marcação, decoração e trabalhos manuais. Disponível em cores variadas, possui boa aderência, fácil aplicação e remoção prática, sendo ideal para uso escolar, artesanal e de escritório.		UNIDADE	130		
53	Fita adesiva colorida tipo durex, com 48 mm de largura e 40 m de comprimento, indicada para colagem, marcação, fechamento de embalagens e trabalhos manuais. Disponível em cores variadas, possui boa aderência, fácil aplicação e remoção prática, sendo ideal para uso escolar, artesanal, doméstico e de escritório.		UNIDADE	65		
54	Fita adesiva transparente, em rolo, com 48 mm de largura e 40 m de comprimento, indicada para colagem, fechamento de embalagens, papelaria e trabalhos manuais. Possui boa aderência, aplicação prática e remoção fácil, sendo adequada para uso escolar, doméstico, artesanal e de escritório.		UNIDADE	1560		
55	Fita adesiva dupla face, medindo 19 mm de largura por 30 m de comprimento, indicada para colagem de materiais diversos sem que a fita fique aparente. Proporciona aderência firme em papel, plástico, tecido e superfícies lisas, sendo ideal para uso escolar, artesanal, doméstico e profissional.		UNIDADE	780		
56	Fita de cetim nº 2, com 10 m de comprimento, disponível em cores variadas, indicada para decoração, artesanato, trabalhos manuais, embrulho de presentes e customização de roupas ou acessórios. Possui acabamento liso e brilho característico do cetim, oferecendo flexibilidade, resistência e fácil manuseio.		UNIDADE	104		
57	Fita decorativa com 15 mm de largura e 30 m de comprimento, disponível em cores variadas, indicada para trabalhos artesanais, decoração de presentes, scrapbooking e atividades manuais em geral. Possui acabamento resistente e flexível, proporcionando aplicação prática e visual atraente.		UNIDADE	104		

58	Fita decorativa com 20 mm de largura e 30 m de comprimento, disponível em cores variadas, indicada para trabalhos artesanais, decoração de presentes, scrapbooking e atividades manuais. Possui acabamento resistente e flexível, garantindo fácil aplicação e resultado estético atraente.		UNIDADE	104		
59	Giz de cera em estaca, fornecido em embalagem com 12 unidades, indicado para desenho e colorido em papel, cartolina e outras superfícies lisas. Possui cores vibrantes, fácil aplicação e ideal para uso escolar, artístico e atividades manuais.		CAIXA	600		
60	Gizão de cera, fornecido em embalagem com 12 cores, indicado para desenho e pintura em papel, cartolina e outras superfícies lisas. Possui cores vibrantes e fácil aplicação, sendo ideal para uso escolar, artístico e atividades manuais.		CAIXA	1560		
61	Glitter em pó, disponível em cores variadas, fornecido em embalagem de 100 g, indicado para decoração, artesanato, trabalhos escolares e manuais. Possui partículas finas que proporcionam brilho intenso, fácil aplicação e aderência em diferentes superfícies com o uso de cola ou outros fixadores.		PACOTE	26		
62	Grampeador grande, confeccionado em metal resistente, com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Indicado para uso em escritórios, escolas e ambientes administrativos que exigem alta produtividade. Fornecido em embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, garantindo procedência e qualidade.		UNIDADE	8		
63	Grampeador médio, confeccionado em metal, compatível com grampos 26/6, com base de dimensões mínimas de 20,0 x 4,5 x 9,0 cm. Possui capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez, sendo indicado para uso em escritórios, escolas e atividades administrativas. Fornecido em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, garantindo procedência e qualidade.		UNIDADE	156		
64	Grampeador pequeno, confeccionado em metal, com capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Indicado para uso doméstico, escolar e em pequenas atividades administrativas. Fornecido em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, garantindo procedência e qualidade.		UNIDADE	156		
65	Grampo cobreado para grampeador, modelo 23/13, indicado para uso em grampeadores compatíveis. Fornecido em caixa com 5.000 unidades, garantindo grande quantidade para uso contínuo. A embalagem contém dados de identificação do produto e marca do fabricante, assegurando procedência e qualidade.		CAIXA	13		
66	Grampo 106/6, fornecido em embalagem com 2.500 unidades, indicado para uso em grampeadores compatíveis. Confeccionado em metal resistente, proporciona grampeamento seguro e eficiente de folhas de papel, sendo adequado para uso escolar, doméstico e em escritórios.		CAIXA	26		
67	Grampo cobreado para grampeador, modelo 26/6, indicado para uso em grampeadores compatíveis. Fornecido em embalagem com 5.000 unidades, garantindo grande quantidade para uso contínuo. A embalagem contém dados de identificação do produto e marca do fabricante, assegurando procedência e qualidade.		UNIDADE	624		
68	Grampo trilho de metal, fornecido em embalagem com 50 unidades, indicado para fixação de folhas de papel em pastas ou arquivos com trilhos metálicos. Confeccionado em material resistente, garante segurança, durabilidade e facilidade de manuseio em escritórios, escolas e atividades administrativas.		CAIXA	16		
69	Isopor com espessura de 10 mm, indicado para uso em trabalhos artesanais, modelagem, decoração, isolamento térmico e projetos escolares. Possui material leve, fácil de cortar e manusear, oferecendo versatilidade e praticidade em diversas aplicações.		FOLHA	65		
70	Isopor com espessura de 15 mm, indicado para trabalhos artesanais, modelagem, decoração, isolamento térmico e projetos escolares. Possui material leve, fácil de cortar e manusear, oferecendo resistência adequada e versatilidade para diversas aplicações criativas e técnicas.		FOLHA	130		

71	Isopor com espessura de 20 mm, indicado para trabalhos artesanais, modelagem, decoração, isolamento térmico e projetos escolares. Possui material leve, fácil de cortar e manusear, oferecendo boa resistência e durabilidade, sendo adequado para aplicações que exigem maior robustez.		FOLHA	195		
72	Isopor com espessura de 25 mm, indicado para trabalhos artesanais, modelagem, decoração, isolamento térmico e projetos escolares. Possui material leve, fácil de cortar e manusear, oferecendo maior resistência e durabilidade, sendo adequado para aplicações que exigem suporte mais firme e estrutura robusta.		FOLHA	65		
73	Lápis de cor em madeira, tamanho grande, fornecido em embalagem com 12 unidades. Indicado para desenho e colorido em papel, cartolina e outras superfícies lisas, possui cores vibrantes e fácil aplicação, sendo ideal para uso escolar, artístico e trabalhos manuais.		UNIDADE	2600		
74	Lápis hidrocor, fornecido em embalagem com 12 unidades, indicado para desenho, pintura e trabalhos manuais em papel e cartolina. Possui cores vibrantes, fácil aplicação e secagem rápida, sendo ideal para uso escolar, artístico e atividades criativas.		CAIXA	1040		
75	Lápis marcador para quadro branco, recarregável, indicado para escrita e desenho em superfícies de quadro branco. Possui tinta líquida de fácil remoção, permitindo apagamento limpo sem danificar o quadro. Ideal para uso escolar, profissional e em apresentações ou reuniões.		UNIDADE	780		
76	Lápis preto grafite nº 2, revestido em madeira, com formato cilíndrico e dimensões de 7 mm de diâmetro por 175 mm de comprimento. Possui a marca do fabricante gravada no corpo, indicado para escrita e desenho em papel, sendo ideal para uso escolar, doméstico e profissional.		UNIDADE	15600		
77	Livro de ata, com 100 folhas, indicado para registro oficial de reuniões, assembleias e ocorrências administrativas. Possui folhas pautadas e encadernação resistente, proporcionando organização, durabilidade e facilidade de consulta dos registros.		UNIDADE	390		
78	Livro de ponto para 4 assinaturas, com 100 folhas, indicado para registro de entrada e saída de funcionários em empresas e organizações. Possui espaço para quatro assinaturas por registro, folhas pautadas e encadernação resistente, garantindo organização, controle eficiente de jornada e fácil consulta.		UNIDADE	130		
79	Livro protocolo de correspondências, com 100 folhas, indicado para registro de recebimento e envio de documentos e correspondências em empresas, escolas e órgãos administrativos. Possui folhas pautadas, encadernação resistente e espaço adequado para data, remetente, destinatário e observações, garantindo controle, organização e fácil consulta.		UNIDADE	260		
80	Marcador de página transparente, medindo 42 x 12 mm, fornecido em embalagem com 125 unidades distribuídas em 5 cores. Indicado para sinalização, organização e destaque de textos em livros, cadernos e documentos, proporcionando fácil visualização e manuseio.		PACOTE	39		
81	Massa de modelar não tóxica, fornecida em embalagem com 12 bastões coloridos, indicada para atividades escolares, artísticas e recreativas. Possui textura maleável e fácil de moldar, permitindo desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e expressão artística de crianças e adultos.		CAIXA	1300		
82	Palito de churrasco, fornecido em pacote com 50 unidades, confeccionado em madeira resistente. Indicado para espetar alimentos em churrascos, festas e preparo culinário em geral, oferecendo praticidade, segurança e fácil manuseio.		PACOTE	130		
83	Palito de picolé, fornecido em embalagem com 100 unidades, confeccionado em madeira resistente e segura para uso alimentar. Indicado para preparo de picolés, sorvetes artesanais e trabalhos manuais, proporcionando praticidade, durabilidade e fácil manuseio.		PACOTE	130		
84	Papel de 40 kg, com dimensões de 66 x 96 cm, indicado para impressão, escrita, desenho e		FOLHAS	1950		

	trabalhos gráficos em geral. Possui boa resistência e qualidade, sendo adequado para uso escolar, escritório e atividades manuais.				
85	Papel A4 branco, fornecido em caixa com 10 resmas, indicado para impressão, cópias, escrita e trabalhos administrativos em geral. Cada resma possui folhas de alta qualidade, com gramatura padrão, garantindo bom desempenho em impressoras, copiadoras e para uso escolar ou profissional.	CAIXA	481		
86	Papel A4 colorido, medindo 210 x 297 mm, com gramatura de 75 g/m ² , fornecido em pacote com 100 folhas. Indicado para impressão, trabalhos escolares, artesanais e atividades manuais, oferecendo cores vibrantes, boa resistência e qualidade para diversas aplicações.	PACOTE	390		
87	Papel camurça em cores variadas, em folha medindo 40 x 60 cm, indicado para trabalhos artesanais, escolares e manuais. Possui textura macia e aveludada, fácil de cortar e colar, proporcionando acabamento decorativo e visual diferenciado em projetos criativos.	FOLHA	1040		
88	Papel cartão 180 g/m ² , acabamento linho, verga ou casca de ovo, fornecido em embalagem com 50 folhas. Indicado para trabalhos artesanais, convites, cartazes, encadernação e projetos gráficos em geral, oferecendo resistência, rigidez e acabamento de alta qualidade.	CAIXA	260		
89	Papel celofane em cores variadas, indicado para embalagens, decoração, artesanato e trabalhos manuais. Possui material transparente, leve e flexível, permitindo envolvimento de presentes, enfeites e projetos criativos com acabamento colorido e visual atrativo.	FOLHA	650		
90	Papel crepom em cores variadas, medindo 48 x 200 cm, indicado para trabalhos artesanais, decoração de festas, embrulho de presentes e atividades escolares. Possui textura maleável e flexível, fácil de cortar, dobrar e colar, permitindo criar efeitos decorativos e projetos criativos.	FOLHA	780		
91	Papel Filipinho A4 colorido, fornecido em pacote com 45 folhas, indicado para trabalhos escolares, artesanais e manuais. Possui cores vibrantes, boa qualidade e resistência, sendo ideal para recortes, colagens, impressões coloridas e projetos criativos.	PACOTE	130		
92	Papel fotográfico A4, 180 g/m ² , fornecido em embalagem com 50 folhas, indicado para impressão de fotografias, imagens coloridas e trabalhos gráficos de alta qualidade. Possui superfície lisa e brilho adequado, garantindo definição de cores, nitidez e acabamento profissional em impressões digitais.	PACOTE	156		
93	Papel madeira kraft cor ouro, medindo 66 x 96 cm, indicado para embalagens, artesanato, decoração e trabalhos manuais. Possui material resistente, superfície lisa e acabamento metálico dourado, proporcionando elegância e durabilidade em projetos criativos e apresentações.	FOLHA	1560		
94	Pasta AZ em formato ofício, com capa em papelão resistente e lombo largo, equipada com 2 argolas fixas na contracapa para organização de documentos. Possui identificador em material plástico na lateral externa, facilitando a classificação e o acesso rápido aos conteúdos, sendo ideal para uso escolar, administrativo ou profissional.	UNIDADE	910		
95	Pasta L tamanho A4, confeccionada em material resistente, indicada para organização e armazenamento de documentos em formato A4. Possui abertura em L para facilitar a inserção e remoção de folhas, sendo ideal para uso escolar, administrativo ou profissional.	UNIDADE	2600		
96	Pasta plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba de fechamento, com espessura de 40 mm, no formato ofício. Indicada para organização e armazenamento de documentos, oferece proteção contra sujeira e desgaste, facilidade de manuseio e visibilidade do conteúdo, sendo ideal para uso escolar, administrativo ou profissional.	UNIDADE	2000		
97	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, confeccionada em papelão resistente, com ponteiros plásticos nas extremidades para maior durabilidade. Possui um furo na capa, visor em plástico transparente e etiqueta de identificação para organização de documentos. Conta com grampo	UNIDADE	3900		

	trilho em plástico na contracapa e mede 36,0 x 24,0 cm, sendo indicada para uso em arquivos suspensos, escritórios, escolas e ambientes administrativos que exigem organização prática e segura.				
98	Percevejo latonado, fornecido em caixa com 100 unidades, indicado para uso em encadernações, confecção de artesanato, pastas e trabalhos manuais que necessitem de fixação ou acabamento metálico decorativo. Confeccionado em material resistente, garante durabilidade e acabamento estético.	CAIXA	65		
99	Perfurador metálico de alta resistência, confeccionado em ferro fundido com pintura eletrostática, medindo 160 x 110 x 80 mm. Possui capacidade para perfurar no mínimo 35 folhas de papel 75 g/m² de uma só vez. Os pinos perfuradores são em aço Norma SAE 1065/70, zincados e desidrogenizados, e o pino transversal em aço Norma SAE 1010/20 zincado, garantindo durabilidade e precisão. Apoio da base em polietileno para maior estabilidade. Fornecido em embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes administrativos.	UNIDADE	65		
100	Pilha tipo palito AAA, indicada para alimentar dispositivos eletrônicos de baixo consumo, como controles remotos, relógios, brinquedos e lanternas. Fornecida individualmente ou em embalagem múltipla, garantindo energia confiável e desempenho estável para uso doméstico, escolar ou profissional.	UNIDADE	1040		
101	Pilha pequena AA, indicada para alimentar dispositivos eletrônicos de baixo a médio consumo, como controles remotos, brinquedos, lanternas e relógios. Fornecida individualmente ou em embalagem múltipla, garante desempenho confiável e energia estável para uso doméstico, escolar ou profissional.	UNIDADE	1040		
102	Pincel atômico com ponta de feltro de 8 mm de espessura, disponível nas cores azul, preta e vermelha, com tampa indicativa da cor. Possui comprimento mínimo de 100 mm e é recarregável, indicado para escrita e marcação em quadros brancos, papéis ou superfícies lisas, oferecendo traço uniforme, fácil manuseio e praticidade no uso escolar, profissional e artesanal.	UNIDADE	468		
103	Pincel escolar nº 4, indicado para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares. Possui cerdas macias e duráveis, cabo leve para fácil manuseio e controle, sendo ideal para uso infantil, escolar e atividades manuais criativas.	UNIDADE	260		
104	Prancheta em acrílico transparente, equipada com prendedor de metal na parte superior, indicada para apoiar papéis e documentos durante escrita, desenho ou preenchimento de formulários. Possui material resistente e leve, garantindo durabilidade, estabilidade e praticidade no uso escolar, profissional e administrativo.	UNIDADE	234		
105	Prendedor tipo binder com 19 mm de largura, indicado para organizar e unir conjuntos de folhas de papel de forma prática e segura. Confeccionado em metal resistente, oferece durabilidade, fácil abertura e fechamento, sendo ideal para uso escolar, escritórios e atividades administrativas.	UNIDADE	650		
106	Prendedor tipo binder com 32 mm de largura, indicado para unir e organizar grande quantidade de folhas de papel de forma prática e segura. Confeccionado em metal resistente, proporciona durabilidade, fácil abertura e fechamento, sendo ideal para uso escolar, escritórios e atividades administrativas.	UNIDADE	650		
107	Quadro de aviso em feltro verde, medindo 1,00 x 0,70 m, com moldura de madeira, indicado para fixação de comunicados, recados, avisos e materiais informativos usando alfinetes ou tachinhas. Ideal para escolas, escritórios e ambientes administrativos, oferecendo durabilidade, praticidade e apresentação organizada das informações.	UNIDADE	20		
108	Rebastecedor para marcador de quadro branco, com capacidade de 500 ml, indicado para recarga de marcadores de tinta líquida. Permite prolongar a vida útil dos marcadores, garantindo escrita uniforme, fácil aplicação e cores vibrantes, ideal para uso escolar, profissional e em ambientes de apresentação ou reuniões.	UNIDADE	78		

109	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm com subdivisões em milímetros, medindo 35 mm de largura e 3 mm de espessura. Indicada para medições precisas, desenhos técnicos e escolares, oferece transparência para facilitar a visualização do material abaixo e resistência adequada para uso diário.		UNIDADE	2000		
110	Tecido TNT 100% polipropileno, com largura de 140 cm e gramatura aproximada de 90 g/m ² , disponível em cores variadas. Indicada para confecção de decoração de festas, aventais, máscaras, artesanato e projetos escolares, oferecendo leveza, resistência e facilidade de manuseio.		METRO	6500		
111	Tesoura escolar sem ponta, tamanho pequeno, indicada para uso infantil em atividades escolares e trabalhos manuais. Possui lâminas seguras, cabo anatômico em material resistente e fácil de manusear, garantindo corte eficiente com segurança para crianças.		UNIDADE	2000		
112	Tinta dimensional com glitter, em embalagem de 35 ml, indicada para decoração e trabalhos artesanais. Permite criar efeitos em relevo com brilho, sendo ideal para aplicação em papel, cartolina, madeira, tecido e outras superfícies, proporcionando acabamento criativo e visualmente atraente.		UNIDADE	65		
113	Tinta guache em cores variadas, fornecida em embalagem de 250 ml, indicada para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares ou manuais. Possui consistência cremosa, fácil aplicação e cobertura uniforme, sendo ideal para atividades escolares, recreativas e projetos de artesanato.		UNIDADE	312		
114	Tinta guache para uso em papel, cartão e cartolina, fornecida em conjunto com 6 frascos de no mínimo 15 ml cada, nas cores básicas: verde, vermelho, azul e amarelo. Composta por resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, possui validade mínima de 1 ano. Indicada para atividades escolares, artísticas e manuais, oferece cores vibrantes, fácil aplicação e boa cobertura.		JOGO	520		
115	Tinta para tecido, fornecida em embalagem de 37 ml, disponível em cores variadas. Indicada para pintura e customização de tecidos, roupas, bolsas e projetos artesanais, possui boa aderência, cores vibrantes e acabamento durável, permitindo trabalhos criativos e personalizados.		UNIDADE	325		
116	Verniz vitral, fornecido em frasco de 37 ml, disponível em cores variadas. Indicada para pintura sobre vidro, cerâmica, madeira e outras superfícies lisas, proporciona acabamento brilhante e transparente, destacando cores vibrantes e permitindo trabalhos artesanais, decoração e personalização de objetos.		UNIDADE	65		
117	Cola branca líquida, lavável, de secagem rápida e não tóxica, com CRQ do químico responsável. Fornecida em frasco de 1 litro, possui validade mínima de 1 ano. Indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais, oferecendo fácil aplicação, aderência eficiente e segurança no manuseio.		UNIDADE	195		
118	Cola plástica em bastão, em tubo de 10 g, composta por glicerina e resina sintética, não tóxica e de colagem instantânea. Possui CRQ do químico responsável, sendo indicada para trabalhos escolares, artesanais e manuais, oferecendo aplicação prática, limpeza fácil e segurança no uso.		UNIDADE	390		
119	Grampeador de metal profissional, tipo tapeceiro, indicado para fixação de tecidos, estofados e materiais similares em madeira ou estruturas decorativas. Confeccionado em metal resistente, proporciona alta durabilidade, firmeza e precisão na aplicação, sendo ideal para uso profissional em tapeçaria, marcenaria e trabalhos manuais que exigem grampeamento robusto.		UNIDADE	16		
120	Lápis hidrocor grosso (Jumbo), fornecido em embalagem com 12 cores, indicado para desenho e pintura em papel, cartolina e outras superfícies escolares ou artísticas. Possui formato mais espesso, facilitando o manuseio por crianças, cores vibrantes e fácil aplicação, ideal para atividades escolares, recreativas e artesanais.		UNIDADE	260		
121	Papel laminado em cores variadas, medindo 48 x 60 cm, indicado para trabalhos artesanais, decoração, encadernação e projetos escolares. Possui superfície		FOLHA	1040		

	brilhante e resistente, fácil de cortar e colar, proporcionando acabamento visual atraente e durável em diversas aplicações criativas.				
122	Pasta classificador tamanho ofício, confeccionada em material resistente, equipada com ferragem em PVC para organização de documentos. Mede 240 x 330 mm e é fornecida em embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Indicada para uso escolar, administrativo ou profissional, garantindo organização prática e segura de papéis.	UNIDADE	1820		
123	Pasta classificador em PVC com capa transparente, equipada com canaleta inteira, no tamanho ofício, medindo 240 x 330 mm. Fornecida em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, é indicada para organização e armazenamento de documentos, oferecendo durabilidade, visibilidade do conteúdo e facilidade de manuseio em ambientes escolares, administrativos ou profissionais.	UNIDADE	1040		
124	Pasta plástica de polipropileno, formato ofício, com elástico e aba de fechamento, espessura de 18 mm. Indicada para organização e armazenamento de documentos, oferece proteção contra sujeira e desgaste, facilidade de manuseio e durabilidade, sendo ideal para uso escolar, administrativo ou profissional.	UNIDADE	1040		
125	Pasta plástica sanfonada, equipada com 12 divisórias, indicada para organização e arquivamento de documentos, papéis e contas. Permite separar conteúdos por categoria, facilitando o acesso rápido e mantendo os materiais protegidos e bem organizados, sendo ideal para uso escolar, administrativo ou doméstico.	UNIDADE	91		
126	Pasta plástica transparente de polipropileno, formato ofício, fina, com elástico e aba de fechamento. Indicada para organização e proteção de documentos, permite visualização do conteúdo sem abrir a pasta, oferecendo praticidade, leveza e durabilidade para uso escolar, administrativo ou profissional.	UNIDADE	2600		
127	Pincel escolar nº 0, indicado para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares. Possui cerdas macias, cabo leve e fácil de manusear, permitindo traços finos e detalhados, sendo ideal para uso infantil, escolar e atividades manuais criativas.	UNIDADE	260		
128	Pincel escolar nº 12, indicado para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares ou manuais. Possui cerdas macias e resistentes, cabo leve para fácil manuseio, permitindo traços largos e cobertura uniforme, sendo ideal para uso escolar, recreativo e atividades criativas.	UNIDADE	260		
129	Pincel escolar nº 8, indicado para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares. Possui cerdas macias e duráveis, cabo leve para fácil manuseio e controle, permitindo traços médios e cobertura uniforme, sendo ideal para uso infantil, escolar e atividades manuais criativas.	UNIDADE	260		
130	Pincel escolar nº 16, indicado para pintura e trabalhos artísticos em papel, cartolina e outras superfícies escolares ou manuais. Possui cerdas macias e resistentes, cabo leve para fácil manuseio e controle, permitindo traços largos e cobertura eficiente, sendo ideal para atividades escolares, recreativas e projetos manuais criativos.	UNIDADE	260		
131	Pistola para cola quente de bastão fino, indicada para trabalhos artesanais, reparos e projetos manuais. Possui corpo resistente e fácil de manusear, oferece aquecimento rápido da cola, permitindo aplicação precisa e segura em madeira, papel, tecido, plástico e outras superfícies, ideal para uso escolar, doméstico ou profissional.	UNIDADE	130		
132	Pistola para cola quente de bastão grosso, indicada para trabalhos artesanais, reparos e projetos manuais que exigem maior volume de cola. Possui corpo resistente e ergonômico, aquecimento rápido e aplicação precisa, permitindo fixação eficiente em madeira, tecido, papel, plástico e outras superfícies. Ideal para uso doméstico, escolar ou profissional.	UNIDADE	130		
133	Tesoura com ponta, medindo 21 cm, com lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado para maior conforto e segurança no manuseio. Indicada para	UNIDADE	260		

	cortes precisos em papel, tecido, plástico e outros materiais, sendo adequada para uso escolar, artesanal, doméstico ou profissional.					
134	Tinta para tecido, fornecida em embalagem de 250 ml, disponível em cores variadas. Indicada para pintura, customização e personalização de roupas, bolsas, tecidos e projetos artesanais, proporciona cores vibrantes, boa cobertura e acabamento durável, permitindo trabalhos criativos e profissionais em diferentes tipos de tecido.		UNIDADE	78		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pilôezinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilôezinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos para as atividades das secretarias e órgãos públicos vinculados ao município de Pilôezinhos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilôezinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260129PE00005

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILÕESINHOS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pilõesinhos - Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, CNPJ nº 08.788.903/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Matias Camelo, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Claudino da Cruz, 141 - Centro - Pilõesinhos - PB, CPF nº 023.662.794-50, Carteira de Identidade nº 2.164.246 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos para as atividades das secretarias e órgãos públicos vinculados ao município de Pilõesinhos/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/01/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0021.2002 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito; 02.01 – Secretaria de Administração; 04.122.0021.2004 – Manter as atividades da Secretaria de Administração; 03.01 Secretaria de Finanças; 04.123.0021.2005 – Manter as Atividades da Secretaria de Finanças; 04.01 – Secretaria de

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; 20.606.0021.2011 – Manter a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; 05.01 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0188.2015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental; 12.361.0188.2020 – Outros Programas do FNDE; 12.365.5000.5002 – Manter as Atividades da Educação Infantil; 06.01 – Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0021.2021 – Manter as atividades da SEINFRA; 07.01 – Secretaria de Saúde; 10.122.0021.2022 – Manter o Conselho Municipal de Saúde; 07.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2025 – Manter as atividades das Ações e serviços públicos de Saúde; 08.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 08.243.0483.2035 – Manter as atividades do Conselho Tutelar; 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0468.2040 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social; 09.01 – Secretaria de Cultura e Turismo; 13.392.0247.2047 – Manter a Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pilõezinhos - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.